

Projeto de Lei nº 1857, de 2021

Iniciativa: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

Ementa:

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir sejam deduzidos da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os pagamentos a Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei nº 9.250/1995, para permitir a dedução dos gastos com as instituições de longa permanência para idosos da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos**Data de Leitura:** 18/05/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**18/05/2021** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 18/05/2021.

Publicado no DSF Páginas 518-521 - DSF nº 74

DOCUMENTOS

PL 1857/2021

Data: 18/05/2021**Autor:** Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir sejam deduzidos da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os pagamentos a Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Avulso inicial da matéria

Data: 18/05/2021**Autor:** Senado Federal

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 18/05/2021.

Descrição/Ementa: -